

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE,
TRANSPORTES, HABITAÇÃO, LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E ASSUNTOS
METROPOLITANOS**

Designo o vereador (a) ~~Dionísio~~ Ruben

Para emitir parecer no prazo regimental de 15 (quinze) dias

Em, 01/12/20


Ver. Ney Lopes Jr.
Presidente



Câmara Municipal de Natal
Natal, RN

Projeto de Lei nº 218/2020
Vereador
Kleber
Fernandes
Compromisso para fazer mais

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE,
TRANSPORTES, HABITAÇÃO, LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

"Cria o dia municipal da ESCLERODERMIA
fixando outras disposições."

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de nº 218/20, que cria o dia municipal da esclerodermia, sendo o referido de autoria da Vereadora Divaneide Basílio.

Compulsando os autos, certifica-se que foram acostados os documentos comprobatórios necessários, bem como justificativa da presente propositura.

Em certidão do setor legislativo, não foi identificado a existência de projeto semelhante.

É o que importa relatar.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos, nos termos do Regimento Interno desta casa, conforme determina Artigo 64º o seguinte:

Art. 64 - A Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos tem as seguintes áreas de atividades:

1 - política de desenvolvimento municipal;



Câmara Municipal de Natal
Natal - RN



Projeto nº 11
2018/2020
15

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

II - sistema municipal de defesa civil;

III - projetos atinentes à fiscalização de obras e serviços pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal;

IV - matérias relativas à urbanização da cidade, mercados, feiras, matadouros, açougues e as referentes à alienação de bens, aquisição de bens imóveis por doação, outorga e concessão de serviços públicos e uso de imóvel.

V - projetos que disponham sobre denominação ou alteração de vias e logradouros públicos;

VI - matérias que disponham sobre o meio ambiente, sua preservação e equilíbrio ecológico;

VII - opinar sobre todas as proposições e matérias relacionadas à habitação no Município, inclusive nas relacionados à regularização fundiária e à assistência às pessoas atingidas por calamidades públicas;

VIII - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo na área de habitação;

IX - receber sugestões de iniciativa legislativa, apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, inclusive pelo Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal;

X - emitir pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso anterior.

XI - participar de ações voltadas para a integração das Câmaras Municipais dos municípios que compõem a Região



Câmara Municipal do Natal
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Natal - RN

218/2020
20
Vereador
Kleber
Fernandes
Competência para fazer mais!

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

Metropolitana de Natal, visando debater, propor e deliberar sobre assuntos de interesse comum entre eles:

XII - opinar sobre todas as proposições e matérias relacionadas a transporte no Município, coletivos ou individuais, frete, carga, vias urbanas e estradas municipais e a respectiva sinalização, bem como os meios de comunicação e demais elementos pertinentes ao sistema de circulação na cidade;

XIII - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo na área de transporte."

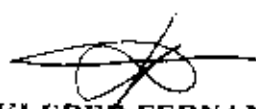
GRIFO NOSSO

Dessa forma e com base nas prerrogativas que cabem a esta comissão, em se tratando do art. 64 inciso, e diante do alto grau de relevância do projeto de lei 218/20, não se vislumbra qualquer óbice ao presente projeto

III - VOTO

Analisando os autos, Opino pela **TOTAL APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 218/20**.

Palácio Padre Miguelino, 15 de dezembro de 2020.


KLEBER FERNANDES
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

CMNat - Projeto de Lei
Número: 218/2020
Folha: 12 de 12

DESPACHO

Designo o(a) vereador(a) KLEBER para nos termos do artigo 62 e seguintes e artigo 143 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.
Natal, RN 02/12/2020.

Ver. Aldo Clemente.
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, E HABITACÃO.

☒ PROJETO DE LEI ☐ RESOLUÇÃO ☐ DECRETO LEGISLATIVO
☐ EMENDA À L.O.M. ☐ VETO ☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
☐ EMENDA

Nº 218/2020.

Autor: Vereador(a) DIVANEIAS BASILIO

Chefe do Executivo()

Relator: Vereador(a) KLEBER

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 13 de abril de 2021.

Vereador Aldo Clemente
Presidente

☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereador Érico Jácome

Membro

☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereador Klaus Araújo
Vice-Presidente

☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereador Brisa Bracchi

Membro

☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereadora Raniere Barbosa

Membro

☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção